

Documentação/Atestados necessária(os) para a aquisição interna na região da União Europeia de acordo com o § 6a da Lei de Impostos sobre Transacções.

“Venda líquida”

- Papel timbrado da firma com informações sobre: **o nome da firma, a morada e o ramo de negócios, bem como o número válido de identificação do imposto.**
- Cópia da inscrição do negócio, ou seja, do contrato social notarial (em caso de primeiro negócio, deverá ser apresentado o contrato original ou uma cópia autenticada), bem como uma cópia deste documento traduzida em alemão e autenticada. Deverá constar quem é o gerente suplente autorizado.
- Em caso de primeiro negócio, o proprietário da firma deverá comparecer **pessoalmente**, senão o procurador deverá apresentar uma cópia autenticada e assinada do passaporte do proprietário da firma, assim como uma procuração original com a assinatura do proprietário da firma. As assinaturas do proprietário da firma devem ser autenticadas por um tabelião. A procuração deve conter o nome completo, a morada e o número do bilhete de identidade do procurador. O procurador deve apresentar ao vendedor um bilhete de identidade/ passaporte para averiguação da identidade.
- Em caso de negócio secundário a ser realizado com um procurador, a procuração para o procurador deve ser apresentada em versão original.
- Para firmas que existem há menos de dois anos, necessitamos de uma confirmação da Repartição das Finanças/ do consultor fiscal de que a firma é activa no comércio e efectua transacções.
Para além disso, é vantajoso mostrar, por exemplo, uma foto da empresa ou, se assim for, uma página da Internet (Homepage) ou um anúncio de vendas actual na forma impressa.
- A mercadoria deve ser transportada pelo comprador ou pelo encarregado na região restante da comunidade. Para isso será também necessário um atestado qualificado (Documento CMR) e o comprador é obrigado a pagar os impostos do veículo conforme com a regra.
- O pagamento deve ser efectuado na forma de transferência bancária a partir da conta da firma estrangeira.

Alternativas:

1. O comprador adquire o veículo e paga inclusive o imposto sobre o valor acrescentado e o desconta num local de desconto apropriado no estrangeiro.

2. O comprador paga um depósito de segurança do IVA para a mercadoria no valor do IVA alemão especificado por lei (actualmente 19%). Um reembolso é efectuado após a apresentação de um atestado apropriado em original do Serviço de Finanças sobre o pagamento dos impostos referentes à mercadoria adquirida (aqui deve ser indicado a mercadoria em questão, ou seja, o número do chassis do veículo).